

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA ELETRÔNICA DO CONSELHO DIRETOR

DATA, HORA e LOCAL:

13.08.2020, início às 14:30h, término às 17:30h, em reunião eletrônica.

DELIBERAÇÃO:

- 1) Aprovação da Ata da reunião ordinária do Conselho Diretor realizada em 31 de junho de 2020 e da Reunião Extraordinária eletrônica realizada em 6 de agosto de 2020.

Decisão: Aprovadas, por unanimidade.

- 2) **Processo SUSEP nº 15414.622511/2019-19**

Assunto: Possibilidade de cessão, para resseguradores admitidos e eventuais, das coberturas de riscos comercializadas junto com produtos de vida por sobrevivência e de previdência, isoladamente ou em conjunto com coberturas por sobrevivência.

Decisão: Aprovada, por unanimidade, a minuta de Resolução CNSP proposta, que inclui o parágrafo único no artigo 17 da Resolução CNSP n.º 168, de 17 de dezembro de 2007, tornando clara a possibilidade de cessão, para resseguradores admitidos e eventuais, das coberturas de riscos comercializadas junto com produtos de vida por sobrevivência e de previdência, isoladamente ou em conjunto com coberturas por sobrevivência, destacando que o normativo não corresponde à mudança de interpretação em relação ao que vinha sendo praticado antes da Resolução CNSP nº 380/20, mas sim, de mero esclarecimento do entendimento da Susep sobre o tema, a fim de evitar incertezas no mercado. Questionado, o Sr. Procurador-chefe reiterou a ausência de óbices jurídicos à proposta, esclarecendo que a expressão “sendo necessário, então, a restauração do referido parágrafo único” não significa o retorno do texto anterior do parágrafo único do art. 17, mas sim, a necessidade da existência de um parágrafo específico esclarecendo a exceção proposta.

- 3) **Processo SUSEP nº 15414.611072/2020-44**

Assunto: Marco regulatório de grandes riscos.

Decisão: Aprovada, por unanimidade, a submissão a consulta pública, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, da minuta de Resolução CNSP proposta, que dispõe sobre princípios e diretrizes gerais para estruturação e comercialização de contratos de seguros de danos para cobertura de grandes riscos.

- 4) **Processo SUSEP nº 15414.604166/2020-67**

Assunto: Consolidação das normas relativas ao Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário em Viagem Internacional.

Decisão: Aprovada, por unanimidade, a minuta de Circular que consolida as circulares alusivas ao Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil do

Transportador Rodoviário em Viagem Internacional (danos a pessoas ou coisas, transportadas ou não, à exceção da carga transportada) – RCTR-VI, também conhecido como Carta Azul, bem como o retorno à área técnica para verificação da necessidade de manutenção dos anexos.

5) Processo SUSEP nº 15414.633512/2017-19

Assunto: Controles internos relacionados à PLD/FT.

Decisão: Aprovada, por unanimidade, a minuta de Circular que dispõe sobre controles internos destinados especificamente à prevenção e combate aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com eles possam relacionar-se, bem como à prevenção e coibição do financiamento do terrorismo.

6) Processo Susep nº 15414.626841/2017-11

Assunto: Prorrogação do prazo de conclusão do Plano de Ação da supervisionada.

Decisão: Aprovada, por unanimidade, a alteração do prazo para conclusão das cinco ações do Plano de Ação apresentado pela supervisionada, bem como de conferir ao Coordenador-Geral da CGFIP alçada para deliberar sobre alterações posteriores enquanto a referida seguradora estiver sob acompanhamento prudencial.

EXTRA PAUTA

7) Processo SUSEP nº 15414.604908/2020-54

Assunto: Proposta orçamentária para 2021.

Decisão: Aprovada, por unanimidade, a Proposta Orçamentária da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP para 2021, elaborada em observância ao previsto no art. 2º da Lei nº 4.320, de 1964 e art. 8º, da Lei nº 10.180, de 2001.

8) Processo Susep nº 15414.606412/2020-15

Assunto: Pedido de autorização de entidade para ministrar o “Curso de Habilitação Técnico-Profissional, de Corretores de Vida, de Capitalização e de Previdência” e a realizar o “Exame Nacional de Habilitação Técnico-Profissional para Corretores de Seguro de Vida, de Capitalização e de Previdência”.

Decisão: Autorizada, por unanimidade, a entidade a ministrar o Curso de Habilitação Técnico-Profissional de Corretores de seguros de Vida, de Capitalização e de Previdência, e para realizar o Exame Nacional de Habilitação Técnico-Profissional para Corretores de seguros de Vida, de Capitalização e de Previdência. A autorização ficou condicionada ao estabelecimento de uma conexão on-line, aceita pela TI da SUSEP, para prover as informações de corretores habilitados. A parceria para o Exame Nacional de Habilitação Técnico-Profissional para Corretores de seguros de Vida de Capitalização e de Previdência dependerá de nova análise dos procedimentos que serão adotados.

Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão às dezessete horas e trinta minutos do dia treze de agosto de 2020, e, para constar, eu, Cassiana Rufato Cardoso, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após

lida e aprovada, foi assinada pela Sra. Superintendente e pelos demais participantes.

Solange Paiva Vieira
Superintendente

Danilo Macedo Moura
Diretor da DIR 1

Eduardo Fraga Lima de Melo
Diretor da DIR 4

Rafael Pereira Scherre
Diretor da DIR 2

Igor Lins da Rocha Lourenço
Procurador-Chefe

Vinicius Ratton Brandi
Diretor da DIR 3

Cassiana Rufato Cardoso
Chefe de Gabinete